



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Constitui e nomeia membros para Comissão Especial de Avaliação de Bens e levantamento patrimonial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei no 5.517, de 23 de outubro de 1968, Regimento Interno e suas Resoluções.

CONSIDERANDO a necessidade de gerir com eficiência o patrimônio da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade da autarquia em oferecer destinação correta para bens inservíveis por meio de processo de desfazimento;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, artigo 10 que exige as classificações e avaliações de bens por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Goiás – CRMV-GO, a Comissão Especial de Avaliação de Bens e levantamento patrimonial, com as seguintes competências:

- I – Realizar anualmente inventário dos bens patrimoniais para a boa e regular gestão patrimonial da autarquia;
- II – Realizar a baixa patrimonial dos bens alienados, doados ou desfeitos;
- II – Acompanhar mudança física de bens móveis para a correta indicação de responsável;
- III – Fornecer subsídios e acompanhar os processos de desfazimento de bens e leilão elaborando relatório de avaliação dos bens a fim de dar-lhes a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

- Heitor Caixeta Arantes, CRMV-GO 126/2014 – Contador;
- Keilla Soares Silva Moraes, CRMV-GO 95/2010 – Auxiliar Administrativo;
- Hênia Márcia Camargo de Araújo, CRMV-GO 03/1984 – Gerente da Seconfi;

Art. 3º A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer servidor cuja especialidade deva ser consultada, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições.



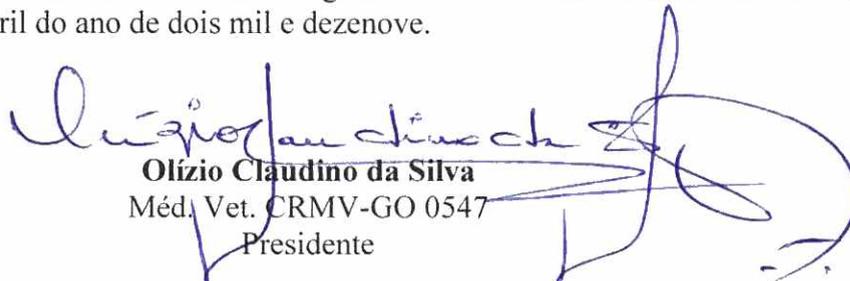


Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

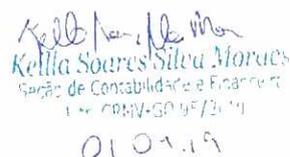
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, 20/05/2015.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente

Ciente em 01/04/19


Kella Soares Silva Moraes
Serviço de Contabilidade e Finanças
CRMV-GO 05/2019
01.04.19

